



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2010

Edital de Abertura

A Prefeitura Municipal de Pederneiras torna público que fará realizar Processo Seletivo, que terá a coordenação da Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 2157, de 30 de agosto de 2010 nos termos da legislação vigente, para contratação de Professores em caráter temporário, para suprir necessidades do Departamento de Educação Municipal, dos empregos abaixo relacionados, em decorrência de programas e convênios especiais, serviços emergenciais, aposentadorias, falecimentos, exonerações, demissões, desistências, afastamento e licença de concessão obrigatória, sendo os mesmos regidos pelo regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), Lei nº 2542 de 13 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 2.584 de 20 de julho de 2007.

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado.

1 – Dos Empregos

1.1 - Os empregos temporários a serem providos, para o preenchimento de vagas de aulas e classes, salários e exigências a serem submetidos ao presente Processo Seletivo são os seguintes:

Código	Empregos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Base R\$	Escolaridade e Exigências
1	Professor de Ensino Fundamental	*	30 horas	R\$ 1.272,26 + Vale transporte: 84,92 Vale compra: 250,00	Formação mínima para o Magistério em Nível Médio na modalidade Normal ou Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
2	Professor de Educação Infantil	*	22 horas	R\$ 823,32 + Vale transporte: 84,92 Vale compra: 250,00	Formação mínima para o Magistério em Nível Médio na modalidade Normal ou Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia

* A quantidade de vagas será em conformidade com as necessidades do Departamento Municipal de Educação.

1.2. Valor da Taxa de inscrição será de R\$ 22,00 para os dois empregos.

2 – Dos Candidatos Portadores de Deficiência

2.1 - Os candidatos portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

2.2 - Aos portadores de deficiência física e sensorial não serão reservadas vagas, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto se não houver possibilidade das contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

2.3 - Aqueles que portarem deficiência compatível com a função dos respectivos Empregos e desejarem prestar o processo seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

2.4 - Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

2.4.1 - O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Comissão de Processo Seletivo Municipal até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 2.4.

2.4.2 - Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3 – Das Inscrições

3.1- As inscrições realizar-se-ão exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.aptarp.com.br, no período de 25 de outubro a 05 de novembro de 2010.

3.1.1 - A Prefeitura de Pederneiras disponibilizará, de segunda a sexta-feira, excetuando-se os pontos facultativos e feriados, das 09h00min às 17h00min horas, no Departamento de Educação, na Rua Benjamin Monteiro, O-146, Centro, em Pederneiras – SP, ponto de acesso à internet para uso dos interessados na inscrição.

3.1.2 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler e conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação no emprego.

3.2 - Para inscrever-se no Processo Seletivo o candidato deverá:

3.2.1 - Acessar o endereço eletrônico www.aptarp.com.br, durante o período de inscrição de 25 de outubro a 05 de novembro 2010, até as 23h59min horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição.

3.2.2 - Localizar o “link” correspondente ao Processo Seletivo;

3.2.3 - Ler o edital, preencher o formulário, informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição efetuada.

3.2.4 - Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição, preferencialmente nas agências do banco Santander, até a data limite de 08 de novembro de 2010.

3.2.5 - A Prefeitura Municipal de Pederneiras e a Apta – Assessoria e Consultoria, não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição.

3.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.4 - Requisitos mínimos exigidos:

3.4.1 - Atender às escolaridades e exigências do item 1.1;

3.4.2 - Estar quite com Justiça Eleitoral;

3.4.3 - Quando do sexo masculino, haver cumprido às obrigações para com o Serviço Militar;

3.4.4 - No ato da inscrição o candidato portador de deficiência, deverá apresentar laudo médico com especificação da deficiência requerendo e especificando as condições especiais para a realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

3.4.5 - O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

3.4.6 - As inscrições somente serão válidas após a divulgação do deferimento do pedido pela Prefeitura Municipal.

3.4.7 - A relação dos candidatos inscritos e a relação dos candidatos indeferidos serão divulgadas por listagem afixada no prédio no Departamento de Educação, na Rua Benjamin Monteiro, O-146, Centro, em Pederneiras – SP no dia 12 de novembro de 2010, à partir das 18:00 hs e na internet, a título informativo nos endereços eletrônicos: www.aptarp.com.br e www.pederneiras.sp.gov.br.

3.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.6 - Em atendimento à Lei Municipal nº. 2.513, de 15 de agosto de 2006, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos aos doadores de sangue, nas condições abaixo estabelecidas.

3.6.1 - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei:

3.6.2 - Somente a doação de sangue promovida a hospitais públicos ou particulares instalados no município de Pederneiras;

3.6.3 - A comprovação da doação de sangue realizada no ano de 2010 considerada a data retroativa do início das inscrições, mediante apresentação de cópia autenticada ou documento original.

3.6.4 - O comprovante para a condição de doador de sangue deverá ser encaminhado no original ou por cópia autenticada, devendo ser em papel timbrado contendo o nome do doador, RG e CPF, o carimbo da entidade coletora, data e a assinatura do responsável pela expedição.

3.6.5 - Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá primeiramente realizar sua inscrição, conforme os itens 3.2.1, 3.2.2, e 3.3.3 deste Edital.

3.6.6 - Os documentos para isenção deverão ser encaminhados no período de 25 a 29 de outubro de 2010, **via Sedex**, para a **Apta – Assessoria e Consultoria, localizada na Rua Lafaiete, 1904 Vila Seixas – CEP 14015-080 – Ribeirão Preto – SP** – Ref: ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO identificando o nome do processo no envelope: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, bem como o nome completo e o número de inscrição do candidato.

3.6.7 - As informações prestadas na inscrição e na ficha de solicitação de isenção, além da documentação encaminhada, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Apta – Assessoria e Consultoria o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.6.8 - Somente serão aceitos os documentos que constem todos os dados necessários para a realização da análise do pedido.

3.6.9 - Não haverá devolução da documentação encaminhada Apta – Assessoria e Consultoria para solicitação de inscrição com isenção de pagamento do valor de inscrição, tendo validade somente para este Processo Seletivo.

3.6.10 - Para a inscrição, o candidato que atender aos dispositivos e que requerer sua taxa de inscrição, deverá preencher e imprimir e o boleto, disponível no site.

3.6.11 - O pedido de isenção da taxa de inscrição deve ser encaminhado somente pelo Correio, sendo vedada qualquer outra forma de entrega.

3.6.12 - A análise da documentação pertinente à solicitação de isenção da taxa do valor de inscrição será realizada pela Apta – Assessoria e Consultoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

3.6.13 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site da Apta – Assessoria e Consultoria, no endereço eletrônico: www.aptarp.com.br até o dia 03 de novembro de 2010.

3.6.14 - Caso queiram participar do Processo Seletivo os candidatos no qual tiveram indeferido o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição através do endereço eletrônico: www.aptarp.com.br, O boleto bancário poderá ser impresso até a data limite do período das inscrições.

3.6.15 - O candidato que não efetivar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário, não participará do certame.

3.6.16 - Será invalidada a solicitação de isenção do valor da inscrição dos candidatos que:

- a) não confirmar a sua inscrição conforme o item 3.6.5;
- b) solicitar a isenção sem apresentar os documentos previstos no item 3.6.4.
- c) enviar a documentação fora do prazo determinado para postagem.

3.6.17 - O candidato que tiver direito a isenção da taxa de inscrição, somente poderá fazer uso deste benefício para inscrever-se em 01 (um) Emprego deste processo.

4 – Das Provas

4.1 - O Processo Seletivo constará de provas objetivas e dissertativas de conhecimentos pedagógicos e conhecimentos específicos de caráter eliminatório que serão avaliados nos termos do item 6. E prova de títulos caráter classificatório nos termos do item 8.

4.2 - As provas objetivas serão realizadas em dia e em locais a serem oportunamente divulgados.

4.3 - O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem a ficha de inscrição, acompanhado do documento hábil de identificação que contenha foto.

4.4 - Durante a execução das provas, não será permitida consulta de nenhuma espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras e aparelhos eletrônicos., bem como, não será admitida comunicação entre os candidatos.

4.5 - Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização da prova.

4.6 - O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, no dia e horários designados, com antecedência de **30 (trinta) minutos**, munidos de seus documentos e caneta esferográfica azul ou preta. O não comparecimento no horário indicado será considerado como desistência.

4.7 - A duração da prova será de 4 (quatro) horas, conforme o emprego, e será controlado pela Comissão de Processo Seletivo durante a aplicação da prova.

4.7.1 - Não haverá coincidência de horários para realização das provas para os empregos abaixo relacionados, podendo o candidato se inscrever para dois empregos em processo, desde que observados o critério abaixo.

Manhã – Abertura do Portão 07h30min / Fechamento 08h00min	Tarde – Abertura do Portão 13h30min / Fechamento 14h00min
Professor de Ensino Fundamental	Professor de Educação Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

4.8 - Não haverá em hipótese alguma, Segunda chamada, vista ou revisão de provas, podendo o candidato requisitar junto à Comissão de Processo Seletivo, revisão de notas no prazo de 3 (três) dias corridos a contar da data da publicação do resultado final.

4.9 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.10 - Por justo motivo, a critério da Comissão de Processo Seletivo Municipal, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente processo seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.

4.11 - Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Processo Seletivo, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

4.11.1 - A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Apta Assessoria e Consultoria.

4.11.2 - Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.12 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que identifique.

4.13 - O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

4.13.1 - Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

4.13.2 - Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

4.13.3 - Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

4.13.4 - O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas, no verso de seu Comprovante de Inscrição, para conferência e subsídio e eventual recurso.

4.14 - No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

4.14.1 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

4.14.2 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

4.15 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas e respectiva cópia, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso de sua Ficha de Inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

4.16 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.17 - O não comparecimento para a prestação da prova objetiva excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

4.18 - Após a efetivação da inscrição com o devido recolhimento, o valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

5 – Do Programa de Prova

5.1 - O programa de prova a ser aplicada no processo seletivo é o constante do Anexo I, estará à disposição dos candidatos no local de inscrição e no endereço eletrônico www.aptarp.com.br.

6 – Do Julgamento das Provas

6.1 - As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.1 - As provas objetivas para todos os empregos constarão de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha com quatro alternativas, valendo 2 (dois) cada questão.

6.1.2 - A prova de múltipla escolha contará com 10 questões de língua portuguesa (20 pontos) e 25 questões de conhecimentos específicos (50 pontos). Somando 70 pontos.

6.1.3 - A questão dissertativa deverá ser respondida dentro de, no mínimo, 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) linhas, e seu valor será 30 (trinta) pontos.

6.1.4 - O resultado final será obtido através da soma das notas obtidas nas provas objetiva, na questão dissertativa e na prova de títulos.

6.2 - Só serão analisados os títulos do candidato que, na soma das provas objetiva e dissertativa, obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7 – Da Classificação Final

7.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova.

7.2 - A lista de classificação final será publicada dos jornais “Jornal da Cidade” (Bauru) e “A Notícia (Pederneiras) que publicam os atos oficiais do Município de Pederneiras, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Também sendo afixadas no Departamento de Educação, na Rua Benjamin Monteiro, O-146, Centro, em Pederneiras – SP e no Paço Municipal, Rua Siqueira Campos, S-64 - Centro em Pederneiras – SP.

7.3 - No prazo de 03 (três) dias a contar da divulgação da listagem da classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Examinadora, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

7.4 - No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

- tiver maior idade; (Estatuto do Idoso) Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.
- tiver maior número de filhos menores;

7.5 - Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada como correta a todos os candidatos.

8 – Dos Títulos

8.1 - Concorrerão a prova de títulos todos os candidatos que atingirem a pontuação indicada no subitem 6.2.

8.2 - A nota final referente à prova de títulos será acrescida na pontuação obtida na prova objetiva, para efeitos de classificação.

8.3 - **Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os documentos relativos à titulação no dia designado para a prova objetiva**, em envelopes onde conste o número de inscrição, o emprego, pretendido e a relação de títulos entregue, conforme anexo II.

8.4 - Os candidatos deverão apresentar cópias autenticadas ou levar o documento original para autenticação do funcionário designado pela empresa.

8.5 - Em hipótese alguma será aceito entrega posterior dos documentos.

8.6 - Os títulos serão pontuados da seguinte forma:

Título	Valor
Certificado de pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área da Educação	5 (cinco) pontos
Certificado de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área da Educação	3 (três) pontos
Certificado de pós-graduação Lato Sensu (Especialização de no mínimo de 360 horas) na área da Educação - apenas um certificado	1 (um) ponto
Diploma de licenciatura plena nas áreas da Base Nacional Curricular em outra disciplina que não a de habilitação para inscrição - apenas um diploma.	1 (um) ponto

8.7 - Serão considerados para a Prova de Títulos os certificados de conclusão de cursos de especialização ou diplomas de conclusão de cursos seqüenciais que tenham relação com a área da Educação, devidamente registrados no Ministério da Educação, Licenciatura plena integrante da Base Nacional Curricular de outra disciplina desde que não seja de habilitação para inscrição, de Especialização ou Pós-Graduação “Lato Sensu”, com carga horária de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, Mestrado e Doutorado “Stricto Sensu”.

9 – Disposições Gerais

9.1 - A contratação dar-se-á mediante celebração de contrato sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, regularmente registrado na CTPS, com prazo determinado, o qual poderá ser rescindido antes de seu término, desde que presentes razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

9.2 - A remuneração dos contratados com base neste processo seletivo, excluindo-se quaisquer vantagens pessoais, são as constantes do item 1.1 deste Edital.

9.3 - O candidato que vier a ser habilitado no processo seletivo de que trata este Edital poderá ser investido no emprego se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

9.4 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

9.5 - A Prefeitura Municipal de Pederneiras e a empresa Apta - Assessoria e Consultoria Ltda., não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

10 – Disposições Finais

10.1 - A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.3 - O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Pederneiras.

10.4 - O Processo Seletivo terá validade até o final do ano Letivo de 2011.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

10.6 - Caberá a Prefeitura Municipal a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

Pederneiras, 25 de outubro de 2010.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2010

BIBLIOGRAFIA

Processo Seletivo de Substituição: Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental – ano letivo de 2011.

A Administração Pública Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, por sua Prefeita e pela Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 2157/2010, tendo em vista o próximo Processo Seletivo para Substituição de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, durante o ano letivo de 2011, FAZ SABER que a bibliografia dos mesmos será:

1 – Professor Substituto de Educação Infantil:

1.1. Conhecimentos Específicos

ARRIBAS, Lléixá Teresa e colaboradores. EDUCAÇÃO INFANTIL Desenvolvimento, Currículo e Organização Escolar: parte 2, Expressão e Comunicação – cap. 6 e 7, pág, 141 a 207. Porto Alegre, 5ª ed. Artimed, 2004, reimpressão 2008.

BEE, Helen. A criança em desenvolvimento. São Paulo, Harbra. 9ª ed., 2003. (da página 45 a 51 e da página 130 a 499).

CRAYDY, Carmem e KAERCHER, E. Gládis. Educação Infantil: Pra que te quero? Porto Alegre, Artimed, 2001, reimpressão 2007.

ESTIMULAÇÃO PRECOCE: Inteligência Emocional e Cognitiva de 3 a 6 anos, Grupo Cultural, ed. Mmix.

GARDNER, H. A Criança pré – escolar: como pensa e como a escola pode ensinála, 2ª reimpressão. Porto Alegre, Artes Médicas, 1994.

MOYLES, R. Janet. A Excelência do Brincar: A Importância da Brincadeira na Transição entre Educação Infantil e Anos iniciais. Porto Alegre, Artimed, 2006, reimpressão 2008.

ZABALZA, M. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre, Artmed, 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

1.2. Língua Portuguesa

- Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Ortografia. Acentuação. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.
- Redação

2 – Professor Substituto de Ensino Fundamental:

2.1. Conhecimentos Específicos

- ANTUNES, Celso, A Afetividade na Escola, Coleção Afeto e Limites, Londrina, Maxiprint Gráfica e Editora, 2006.
- ANTUNES, Celso. Porta Aberta: Indisciplina + Conflito = Solução: Por quê ? 21ª ed., Pinhais, Melo, 2008.
- CAPOVILLA, S. G. Alessandra e CAPOVILLA, C. Fernando, Alfabetização: Método Fônico. São Paulo, Casa do Psicólogo, Memnon. (da página 67 até a página 91).
- CORTELLA, Mário S. A Escola e o Conhecimento. 10ª ed., São Paulo, Cortez, 1998.
- FREIRE, Paulo. Educação e Mudança. 31ª ed., São Paulo, Paz e Terra S/A, 2008.
- MARCHESI, Álvaro. O que será de nós, os maus alunos? Porto Alegre, Artmed, 2006.
- PEREIRA, C. Esther, Profissão Professor, Curitiba, Unificado, 2006.
- RIOS, A. Terezinha, Compreender e Ensinar, Uma Docência da Melhor Qualidade, 5ª ed., São Paulo, Cortez, 2005.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. 17ª ed., São Paulo, Libertad, 2005, Cadernos Pedagógicos do Libertad; v. 2.

2.2. Língua Portuguesa

- Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Ortografia. Acentuação.
- Redação

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 30 de agosto de 2010.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

ANEXO II

Cronograma Resumido de Eventos com as prováveis datas de realização

DESCRIÇÃO	DATAS
Período das Inscrições	25 de outubro à 05 de novembro
Período de pedido de isenção para doadores	25 a 29 de outubro
Data Limite para recolhimento da taxa da inscrição	08 de novembro
Divulgação da relação de candidatos inscritos e indicação do local e horário da realização das Provas Objetivas	12 de novembro
Realização das Provas Objetivas, Dissertativas e entrega de Títulos	21 de novembro
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	23 de novembro
Prazo de recursos com relação à Prova Objetiva	24,25 e 26 de novembro
Publicação das retificações do gabarito (se houver) e Resultado Final	4 de dezembro
Prazo de recursos com relação à nota final	6,7 e 8 de dezembro
Homologação do Processo Seletivo	15 de dezembro

***Observação: publicação no site após as 18.00 horas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

ANEXO III

Relação de documentos entregues para prova de Títulos

Instruções de preenchimento:

- Preencher com o código do emprego público pretendido, além do seu número de inscrição e do seu nome completo.
- No quadro dos títulos, informar a quantidade de cada certificado ou diploma que está sendo entregue anexo à esta relação.
- Datar e assinar este documento.

Emprego: _____

Nº inscrição/Candidato: _____ - _____

Certificado e ou Diploma	Quantidade
Certificado de pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área da Educação	
Certificado de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área da Educação	
Certificado de pós-graduação Lato Sensu (Especialização de no mínimo de 360 horas) na área da Educação - apenas um certificado	
Diploma de licenciatura plena nas áreas da Base Nacional Curricular em outra disciplina que não a de habilitação para inscrição - apenas um diploma.	

Encaminho anexo à este, a quantidade de documentos relacionada acima, para conferência e avaliação referente ao Processo Seletivo 002/2010 da Prefeitura Municipal de Pederneiras. Li e concordo com todos os itens do edital de abertura, que regem este processo seletivo, em especial ao item 8 que estipula as condições de avaliação e atribuição de pontos aos certificados por mim apresentados.

Pederneiras, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato: _____